



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE'8
CEEP GOV SEIXAS DÓRIA**

EDITAL Nº 14
DE 11 DE JUNHO DE 2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2019.2
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. SEIXAS DÓRIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnicos em Vigilância em Saúde e Gerência em Saúde na forma Subsequente para o ano letivo 2019.2.

1. DO OBJETIVO:

- 1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Cursos Técnicos em Vigilância em Saúde e Gerência em Saúde na forma Subsequente para o ano letivo 2019.2, no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA - CEEPGSD/DRE'08/SEDUC, município de Nossa Senhora do Socorro - SE.
- 1.2. Serão ofertadas 70 (setenta) VAGAS, distribuídas no turno matutino e vespertino (na forma subsequente, ensino médio concluído), distribuídas para cada curso, totalizando um total de 140 (cento e quarenta) VAGAS em conformidade com o QUADRO DE VAGAS que segue:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE'8
CEEP GOV SEIXAS DÓRIA

QUADRO DE VAGAS para os cursos Técnicos em Vigilância em Saúde e Gerência em Saúde, na forma Subsequente (Ensino Médio concluído).

Cursos Técnico em: Vigilância em Saúde e Gerência em Saúde					
Modalidade	Forma	Curso	Duração	Turnos	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Vigilância em Saúde	até 02 anos	Matutino	70
	Subsequente	Técnico em Gerência em Saúde	até 02 anos	Vespertino	70
TOTAL					140

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

2.1.1. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos para concorrer a vaga dos cursos acima ofertados na forma subsequentes.

2.1.2. Ter concluído o Ensino Médio.

2.1.3. Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais nos turnos ofertados.

2.1.4. Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período das Inscrições:



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE'8
CEEP GOV SEIXAS DÓRIA**

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/06/2019 a 25/06/2019**.

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1. Na Secretaria do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA - CEEPGSD/DRE'08/SEDUC, localizado na Rua N1, nº 145 – Conjunto Jardim – Bairro Palestina – Nossa Senhora do Socorro /SE – CEP: 49.500-046, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12h, das 13:30h às 17:00h.

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA - CEEPGSD/DRE'08/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12h, das 13:30h às 17:00h.

3.4. Dos Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade – (original/cópia).

3.4.2. CPF – (original/cópia).

3.4.3. Comprovante de Residência – (original/cópia).

3.4.4. Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar Declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio.

3.5.1. A declaração só terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no item 3.4.

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE'8
CEEP GOV SEIXAS DÓRIA**

3.8.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

3.8.3. O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

3.8.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8.6. CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA - CEEPGSD/DRE'08/SEDUC, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.

4.2. O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA - CEEPGSD/DRE'08/SEDUC, se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos classificados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma/turno.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE'8
CEEP GOV SEIXAS DÓRIA**

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

5.3.1. Maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. Maior média em Matemática;

5.3.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item 7.1., será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no dia 27 de junho de 2019 no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA - CEEPGSD/DRE'08/SEDUC, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE e na página oficial da SEDUC - http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de 01/07/2019 a 03/07/2019, das 08h às 12h, das 13:30h às 17:00h.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE'8
CEEP GOV SEIXAS DÓRIA**

7.1.1. O excedente, que por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua matrícula no prazo de convocação.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio – original 05 (cinco) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.2. Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.3. Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);

7.2.4. Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.5. Xerox do comprovante de residência com CEP;

7.2.6. Xerox do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA - CEEPGSD/DRE'08/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio (que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão).

7.6. O candidato que apresentar a declaração deve providenciar e entregar na Secretaria do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA - CEEPGSD/DRE'08/SEDUC, da documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o CALENDÁRIO ESCOLAR.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE'8
CEEP GOV SEIXAS DÓRIA**

8. DO INICIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia 09 de julho de 2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Nossa Senhora do Socorro/SE, de Junho de 2019.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Educação-SEDUC